



INSTITUTO SOCIAL VILAVELHENSE
ESPORTE • INCLUSÃO SOCIAL • EDUCAÇÃO

**INSTITUTO SOCIAL VILA VELHENSE-
ISVV COTAÇÃO PRÉVIA Nº 001/2024
TRANSFERE : Nº 010253/2023
TERMO DE FOMENTO Nº 941537/2023**

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: EMPRESA DE RH E ELABORAÇÃO DE PROJETOS, COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO BOLA NO PÉ, NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES.

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 10/06/2024 A 25/06/2024.

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 26/06/2024

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: licitacaoisvv@gmail.com

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Rogéria do Nascimento Firmino.

E-MAIL: licitacaoisvv@gmail.com

1 – Preâmbulo

O Instituto Social Vila Velhense- ISVV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, CNPJ sob o n.º 10.955.387/0001-93, com sede em Rua Nilo Barcelar, 135, Jd. Guadalajara, CEP: 29.109-060, neste ato representado por sua Presidente Rogéria do Nascimento Firmino, portador da carteira de identidade n.º 1.203.570/ES, expedida pelo SSP/ES, CPF 035.052.597-80, torna público por intermédio de sua Comissão de Licitação, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço n.º 001/2024 - modalidade: menor preço unitário, da proposta n.º 010253/2023, celebrado com a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - SNEAELIS do Ministério do Esporte, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei n.º 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes), pelo Decreto n.º 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial n.º 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

2 – Do Objeto

2.1. A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de EMPRESA DE RH E ELABORAÇÃO DE PROJETOS, COORDENAÇÃO E ACOMPANHAMENTO PARA IMPLEMENTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO PROJETO BOLA NO PÉ, NO MUNICÍPIO DE VILA VELHA/ES, em cumprimento as metas da proposta n.º 010253/2023, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

3 - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - A fonte de pagamento das despesas para atender a esta COTAÇÃO é oriunda do Termo de Fomento n.º 941537/2023, celebrado com a Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - SNEAELIS do Ministério do Esporte.

4– Justificativa da Contratação



4.1. A presente contratação visa cumprir o objeto da proposta TRANSFERE nº 010253/2023 , celebrado entre Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - SNEAELIS do Ministério do Esporte e Instituto Social Vila Velhense- ISVV, conforme consta no **Projeto Básico e Planode Trabalho que o acompanham.**

5 - Dos requisitos de participação

5.1. Poderão participar da presente Cotação prévias todas as pessoas jurídicas, devidamente habilitadas a prestar os serviços do objeto desta cotação, formalmente escolhidas/convidadas ou legitimamente interessadas e que satisfaçam, integralmente, a todas as condições do presente Edital.

5.2. Não poderão participar da concorrência, empresas que tenham sido consideradas suspensas e/ou inidôneas por força da Lei 8.666/93, que estejam concordatárias ou com falência decretada ou que estejam sofrendo penalidades impostas por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual, Municipal ou Federal.

5.3. Não será admitida participação de empresas sob a forma de Consórcios ou grupo de empresas.

5.4. Os concorrentes, antes da elaboração das propostas, deverão proceder à verificação e comparação minuciosa de todos os elementos técnicos fornecidos, observando que deverão assumir todos os custos associados à elaboração de suas propostas, não lhes assistindo nenhuma indenização pela aquisição dos elementos necessários à organização e apresentação das propostas.

6 - Especificação dos Serviços

6.1. As contratadas deverão responsabilizar-se pelo fornecimento de materiais na forma descrita abaixo, que serão utilizados no programa informado no item 2, na forma, especificação e quantidades a seguir descritas:

RH E ASSESSORIA TÉCNICA	
Descrição	Qtd.
Professor- Profissional de Formado em Educação Física para ministrar Futebol de campo. Profissional responsável habilitado para a função, responsável pela elaboração e aplicação dos treinamentos físicos qualificados para cada categoria do projeto. 40 horas semanais	2 x 12 meses
Monitor - Estudante cursando o 5º período do curso de Educação Física. Esse Profissional responsável habilitado para a função, responsável por auxiliar nas providências e execução dos treinos junto dos treinadores, além da emissão dos relatórios de controle e contato direto do jogador. Responsável por auxiliar em qualquer necessidade de cuidado, dos equipamentos e instalações do projeto, como também no controle . 40 horas semanais	2 x 12 meses

<p>Serviço de Assessoria Técnica e Operacional de Elaboração de Documentos; dialogar constantemente com o interlocutor da Sistema Transferegov , bem como auxiliar os demais profissionais na execução das atividades por ele desenvolvidas; e assegurar a visibilidade do Projeto, utilizando as orientações de identificação visual do Governo Federal/ Ministério do Esporte. Elaboração de prestação de contas. Responsável pela parte financeira do projeto 40 horas semanais</p>	<p>1 x 12</p>
--	-------------------

7- Critério de Julgamento das Propostas

- 7.1. O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de Julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.
- 7.2. As propostas de preço deverão ser enviadas unicamente via correio eletrônico, para o endereço: licitacaoisvv@gmail.com.
- 7.3. As propostas recebidas até o dia 25/06/2024 serão avaliadas e o resultado final será apresentado no dia 26/06/2024, através de e-mail e publicação site da entidade na internet. ([http:// isvv.org.br](http://isvv.org.br)).
- 7.4. As propostas serão avaliadas pelo MENOR PREÇO onde devem ainda ser especificados os valores unitários, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

8 – Pagamento

- 8.1. O pagamento do valor utilizado no mês será realizado através de OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, na conta corrente da empresa vencedora, em até 05 (cinco) dias do recebimento das notas fiscais do respectivo material, após o “atestado” de satisfatório atendimento especificado, nos valores definidos conforme planilha de custos, nos termos dispostos abaixo:

RH e ASSESSORIA TÉCNICA			
Descrição	Qtd.	Vlr unt	Vlr total
Professor- Profissional de Formado em Educação Física para ministrar Futebol de campo. Profissional responsável habilitado para a função, responsável pela elaboração e aplicação dos treinamentos físicos qualificados para cada categoria do projeto. 40 horas semanais	2 x 12 meses	3.200,00	76.800,00
Monitor - Estudante cursando o 5º período do curso de Educação Física. Esse Profissional responsável habilitado para a função, responsável por auxiliar nas providências e execução dos treinos junto dos treinadores, além da emissão dos relatórios de controle e contato direto do	2 x 12 meses	R\$ 1.780,00	R\$ 42.720,00



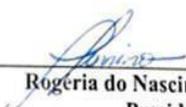
INSTITUTO SOCIAL VILAVELHENSE
ESPORTE • INCLUSÃO SOCIAL • EDUCAÇÃO

jogador. Responsável por auxiliar em qualquer necessidade de cuidado, dos equipamentos e instalações do projeto, como também no controle . 40horas semanais			
Serviço de Assessoria Técnica e Operacional de Elaboração de Documentos; dialogar constantemente com o interlocutor da Sistema Transferegov , bemcomo auxiliar os demais profissionais na execução das atividades por ele desenvolvidas; e assegurar a visibilidade do Projeto, utilizando as orientações de identificação visual do Governo Federal/ Ministério do Esporte. Elaboração de prestação de contas. Responsável pela parte financeira do projeto 40horas semanais	1 x 12	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
TOTAL			R\$ 167.520,00

9 - Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos da proposta nº 010253/2023, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Esporte Amador, Educação, Lazer e Inclusão Social - SNEAELIS do Ministério do Esporte e o Instituto Social Vila Velhense- ISVV, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

Vila Velha, 07 de junho de 2024.


Rógéria do Nascimento Firmino
Presidente